



Para mais informações contactar:  
**Gabinete de Comunicação**  
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

## SÍNTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (ANO DE 2019)

A Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas recebeu 385 contas em 2019, representando um volume financeiro superior a 7,2 mil milhões de euros, sem considerar 19 contas dos grupos públicos, cujo valor financeiro já está incluído no total, segundo o relatório Síntese da Prestação de Contas da Região Autónoma dos Açores.

As 385 contas abrangem entidades do setor da Administração Central (11 contas), do setor da Administração Regional (150 contas), do setor da Administração Local (220 contas) e ainda quatro contas, relativas a empresas concessionárias e gestores de programas e iniciativas comunitárias.

O setor da Administração Local, a que corresponde o maior número de contas entradas, representa apenas 4,85% do volume financeiro. Ao setor da Administração Regional corresponde o maior volume financeiro (85% do total).

Do total de contas entradas, 377 foram entregues na plataforma eletrónica criada para o efeito, tendo oito sido remetidas por correio eletrónico.

Quanto aos regimes contabilísticos adotados, apenas 46 entidades prestaram contas em SNC AP, 42 das quais pertencentes ao setor da Administração Regional. A maioria das contas (191) foi prestada com base no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o que se ficou a dever ao facto de a transição das entidades do sector da Administração Local para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) se ter iniciado apenas em 2020.

Do total de contas entradas, 56 foram instruídas com Certificação Legal de Contas, na sua maioria apresentadas de acordo com o SNC.

Um número considerável das contas entradas respeita a entidades que não se encontram abrangidas pela obrigatoriedade de divulgação de acontecimentos após a data do balanço. Das 97 contas analisadas, em 46 foi relatada a situação provocada pela pandemia de COVID-19. Contudo, apenas em 35 contas se reconhecia expressamente esperar impactos, não havendo reconhecimento em 11 situações.

Registaram-se 37 situações de incumprimento, quer por falta de remessa das contas, quer por prestação intempestiva das mesmas. Neste campo, o processo de prestação de contas relativo a 2019 foi influenciado pela extensão e diversificação dos prazos de prestação de contas ao Tribunal, de acordo com a natureza jurídica das entidades envolvidas, no contexto das medidas legislativas excecionais, tomadas em março de 2020, devido à pandemia de COVID-19.